



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 100101 120 19
FLS. 94
RUB. <i>lu</i>

CONVOÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO

L. MELO DOS SANTOS.

CNPJ nº 86.988.888/0001-38.

Situada na Av. Roseana Sarney, nº 97 – A, Lago da Pedra – MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND E CNDA da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 25 de Fevereiro de 2019.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

Ciente em 25 de Junho de 2019.

Lucimeire Melo dos Santos

L. MELO DOS SANTOS

CNPJ nº 86.988.888/0001-38

Lucimeire Melo dos Santos

RG nº 043647612011-8 - SSP/MA

CPF nº 466.683.653-53

CPL - CMLG

PROC. 100101 /20 19

FLS 95

RUB de



CPL - CMLG
PROC 100101 128 19
FLS. 96
RUB. J M

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02-2602/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, portador do RG nº 045416052012-2 SSP/MA e CPF nº 053.973.511-64, a seguir denominada contratante, e a empresa L. MELO DOS SANTOS, situada na Av. Roseana Sarney, nº 97 A, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.988.888/0001-38, representada neste ato pela Srª. Lucimeire Melo dos Santos, portadora do RG nº 043647612011-8 - SSP/MA e do CPF nº 466.683.653-53 a seguir denominado CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 100101/2019, Dispensa de Licitação sob o nº 002/2019, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

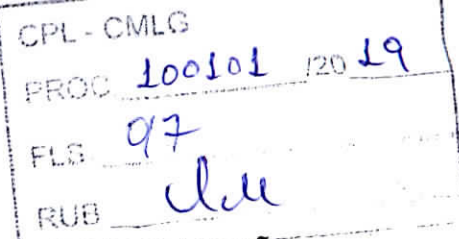
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 4.996,00 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES Especificação: 15x21cm, c/30	Bloco	20	12,00	240,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

	pág. 1x0 cores.				
2	CAPAS DE PROCESSO PAPEL Especificação: DUPLEX 300 COLORIDA 4X1.	Unidade	500	1,50	750,00
3	CONVITE Especificação: Em Papel Cartão, 14cmX21cm.	Unidade	60	2,00	120,00
4	ENVELOPE PERSONALIZADO Especificação: Tipo Polocromia, 23x16,5.	Unidade	120	0,80	96,00
5	ENVELOPE TIMBRADO OFICO Especificação: TIPO CARTA COLORIDO.	Unidade	150	0,60	90,00
6	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA Especificação: 4X4 TAM. 26X36.	Unidade	180	1,00	180,00
7	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA. Especificação: 4X4 TAM 24X34.	Unidade	300	0,90	270,00
8	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação: 4X1 AP FORM. 08	Bloco	130	25,00	3.250,00

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CONTRATANTE**, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 100101 /20 19
FLS. 98
RUB. <i>luc</i>

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Confecionar e entregar os materiais gráficos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 002/2019, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

6.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC 100101 19
FLS. 99
RUB. <i>[assinatura]</i>

6.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRANTE**;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto deste instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos materiais gráficos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a entrega dos produtos, dentro das normas do Termo de Referência e instrumento contratual;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC 100101 /20 19
FLS 100
RUB <i>deu</i>

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no termo de referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante desta dispensa, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 100101 /20 19
FLS 101
RUB 144

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação com a empresa será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para confecção dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca dos materiais gráficos se farão conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os materiais gráficos confeccionados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência e instrumento contratual.

9.4. A aceitação preliminar dos materiais gráficos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 100101 /2019
FLS. 102
RUB. Jule

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da **CONTRATADA**, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.



CPL - CMLG
PROC. 100101 / 20 19
FLS 103
RUB lu

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 100101 /20 19
FLS 104
RUB <i>lee</i>

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.9. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - Maranhão, 26 de Fevereiro de 2019.



CPL - CMLG
PROC. 100101 /20 19
FLS. 105
RUB. 100

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA
Contratante

Lucimeire Melo dos Santos

L. Melo dos Santos

CNPJ: 86.988.888/0001-38
Lucimeire Melo dos Santos
CPF nº 466.683.653-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

Fabio Gomes dos Reis CPF nº *039.162.583-70*

Wilkerson Sousa Leira CPF nº *070.913.793-89*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC 100101 120 19
FLS 106
RUB Ill

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-2602/2019.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa L. Melo dos Santos, situada na Av. Roseana Sarney, nº 97 A, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.988.888/0001-38. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2019, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.996,00 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais), **VIGÊNCIA:** de 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 26 de fevereiro de 2019.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CMLG
PROC 1001 01 /20 19
FLS 107
RUB lll

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. MELO DOS SANTOS
CNPJ: 86.988.888/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:30 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: **C:AB3.AAD0.EB48.9DB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.021.810/0001-00

Rua Mendes Fonseca, 222 - CENTRO - Lago da Pedra - MA

CPL - CMLG
PROC. 100101 /20 19
FLS. 108
RUB. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22/2019

AUTENTICAÇÃO:3214A6D842CC69597F9EDF26DF552E43



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **L. MELO DOS SANTOS**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **86.988.888/0001-38**, situada à **AV ROSEANA SARNEY, 97 : A; VILA ROCHA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/04/2019**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LAGO DA PEDRA-MA, 28/01/2019.

[Assinatura]
Erivaldo dos Santos Arruda
TESOUREIRO MUNICIPAL
CPF: 783.147.043-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DA GENTE

PROC. 100101 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA 109
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.021.810/0001-00
Rua Mendes Fonseca, 222 - CENTRO - Lago da Pedra - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 23/2019
AUTENTICAÇÃO: B4568DF26077653EEADF29596708C94B



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L. MELO DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ: **86.988.888/0001-38**, situada à **AV ROSEANA SARNEY, 97 : A; VILA ROCHA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/04/2019**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LAGO DA PEDRA-MA, 28/01/2019.

Erivaldo dos Santos Arruda
TESOUREIRO MUNICIPAL
CPF: 783.147.043-34



CPL - CMI/EG
PROC. 100101 /20 19
FLS. 110
RUB. *lu*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008869/19

Data da 01/02/2019 11:45:11

Inscrição Estadual: 121351025

CPF/CNPJ: 86988888000138

Razão Social: L MELO DOS SANTOS ME

Endereço: AVE ROSEANA SARNEY, 97 A CEP: 65715000

Telefone: (99)36440466

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1936 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/02/2019 09:37:21



CPL - CMLG
PROC. 100101 /20 19
FLS 111
<i>deu</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001685/19

Data da 10/01/2019 09:43:29

Inscrição Estadual: 121351025

CPF/CNPJ: 86988888000138

Razão Social: L MELO DOS SANTOS ME

Endereço: AVE ROSEANA SARNEY, 97 A CEP: 65715000

Telefone: (99)36440466

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPL - CMLG

PROC. 100101 /20 19

FLS

112

RUB

Lile

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86988888/0001-38
Razão Social: L MELO DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: DIMENSAO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL
Endereço: AV ROSEANA SARNEY 97 A / VILA ROCHA / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022301400656060710

Informação obtida em 25/02/2019, às 17:33:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLG
PROC 100101 / 20 19
Página 1 de 1
FLS. 113
RUB <i>lu</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. MELO DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.988.888/0001-38

Certidão nº: 162400633/2018

Expedição: 16/11/2018, às 17:52:26

Validade: 14/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. MELO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 86.988.888/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

AV. 01 de Maio, S/N, Centro- Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 100101 /20 19
FLS 114
RUB. <i>l. l.</i>

Portaria de Nomeação Nº 11/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, **FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA** CPF nº 053.973.511-64, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **ERICA ARAUJO DOS SANTOS**, Portadora do RG nº 022689612002-5 SSP/MA, CPF nº 060.644.903-57 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante o ano de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 08 de janeiro de 2019.

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva
FRANCISCO CIRILIO DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

na Rua Laerte Santos, s/n, Vila Vicente Fialho, CEP: 65.070-280, São Luís - MA. OBJETO: contratação de empresa para serviços de consultoria, estruturação de planos de cargos e salários e fornecimento de software para processamento de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Anajatuba, conforme especificação contidas na licitação na modalidade Dispensa Nº 03/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias. FONTE DE RECURSOS: Recurso: 0101 – Câmara municipal de Anajatuba; 0101.0103120 2.002 0 – Manutenção e Funcionamento das atividades adm; 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS: Srª. Maria do Rosário Aragão Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 0345775722008-8 e do CPF nº 046.041.523-90, Presidente da Câmara, pela Contratante e a Srª. Francileia Batista de Andrade, portador do CPF: 000.523.283-09, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Anajatuba - MA, em 17 de janeiro de 2019. Tomás Mendonça Pereira, OAB/MA3482.

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 04/2019. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/D/04/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, CNPJ sob o Nº 35.197.375/0001-78 e a empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza - CE. OBJETO: Contratação de empresa para licença de uso (locação) de software de contabilidade e portal da transparência para a Câmara Municipal de Anajatuba, conforme especificação contidas na licitação na modalidade Dispensa Nº 04/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2019. FONTE DE RECURSOS: Recurso: 0101 – Câmara municipal de Anajatuba; 0101.0103120 2.002 0 – Manutenção e Funcionamento das atividades adm; 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS: Srª. Maria do Rosário Aragão Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 0345775722008-8 e do CPF nº 046.041.523-90, Presidente da Câmara, pela Contratante e a Srª. Katiúscia Aranha Ferreira, portadora do CPF nº 638.895.103-10, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Anajatuba - MA, em 24 de janeiro de 2019. Tomás Mendonça Pereira, OAB/MA3482.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2602/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa E. F. DE P. SERAFIM - ME, situada na Rua Senador Vitorino Freire, nº 233, Bairro Centro, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.058.738/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa nº 001/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 11.046,45 (onze mil quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: de 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FORO: Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 26 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-2602/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão -

MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa L. Melo dos Santos, situada na Av. Roseana Sarney, nº 97 A, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.988.888/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 4.996,00 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais), VIGÊNCIA: de 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FORO: Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 26 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2602/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. F. PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, situada na Rua São Francisco, nº 292, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2019, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), VIGÊNCIA: de 26 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FORO: Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 26 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO-MA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2019. PROCESSO Nº 0203.02.03.5/2019. CONTRATO Nº 0203-1/2019-ASSEJUR. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago do Junco. CONTRATADO: RAIMUNDA QUINTINO SILVA DA CRUZ - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar Municipal, para o exercício de 2019. Onde foi vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32 e 33, perfazendo o valor total contratado de R\$ 238.121,80 (Duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12 306 0041 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 12 306 0041 2019 0000 ASSISTENCIA ALIMENTAR - PANEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, do orçamento financeiro da Prefeitura Municipal de Lago do Junco para o exercício social de 2019. - Proc. Administrativo nº 0203.02.03.5/2019. Lei Complementar 123/06 e subsidiada pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2019. SIGNATÁRIO: MARCONY WELLYTHION OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeitura Municipal de Lago do Junco/ MA e Raimunda Quintino Silva da Cruz- RAIMUNDA QUINTINO SILVA DA CRUZ - ME.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP. A Câmara Municipal de Buriticupu torna público aos interessados que realizará, na sede da Câmara Municipal de Buriticupu, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu – MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos ao Poder Legislativo do município de Buriticupu, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 14 de março de 2019; horário: às 14h00min (catorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados e/ou adquiridos gratuitamente, a partir da data de sua publicação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min às 13h00min na Câmara Municipal de Buriticupu, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone (98) 3664-6420 e/ou e-mail: cpldeburiticupu@gmail.com. Buriticupu – MA, 26 de fevereiro de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE ANULAÇÃO DO CONVITE Nº 1/2019. A Câmara Municipal de Buriticupu no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 49, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF, pelo princípio da autotutela, resolve ANULAR os atos praticados pela Comissão de Licitação, a partir da realização da sessão pública de abertura, do Convite nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa prestação dos serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira à Câmara Municipal de Buriticupu para o exercício de 2019. Em razão de interesse da Administração Pública e fato superveniente devidamente comprovado. Buriticupu – MA. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. 22 de fevereiro de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP. A Câmara Municipal de Buriticupu torna público aos interessados que realizará, na sede da Câmara Municipal de Buriticupu, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu – MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível, tipo gasolina comum para os veículos locados a serviço do Poder Legislativo do município de Buriticupu, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 14 de março de 2019; horário: às 16h00min (dezesseis horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados e/ou adquiridos gratuitamente, a partir da data de sua publicação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min às 13h00min na Câmara Municipal de Buriticupu, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone (98) 3664-6420 e/ou e-mail: cpldeburiticupu@gmail.com. Buriticupu – MA, 26 de fevereiro de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2019 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 25 de Fevereiro de 2019. Francisco Cirílio de Souza de Oliveira Silva. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2019 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 25 de Fevereiro de 2019. Francisco Cirílio de Souza de Oliveira Silva. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2019 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 25 de Fevereiro de 2019. Francisco Cirílio de Souza de Oliveira Silva. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

HOMOLOGAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019-SRP, com fulcro no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve homologar o presente processo licitatório à empresa ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 18.565.098/0001-90, com sede à Rua Deputado Luis Rocha, nº. 252, Centro, Santa Helena-MA, cujo objeto dar-se pelo Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, higiene/limpeza, gêneros alimentícios, copa, cantina e descartáveis), de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, no valor total de R\$ 150.300,00 (Cento e cinquenta mil e trezentos reais), na seguinte disposição:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE R\$
I	Material de expediente	48.000,00
II	Gêneros Alimentícios	64.400,00
III	Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza	26.200,00
IV	Copa, Cantina e Descartáveis	11.700,00
VALOR TOTAL		RS 150.300,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Turilândia, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2019. Warisson Kerley Meneses -Presidente da Câmara Municipal.